

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 063 DE 15 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 022/2017.

CONSIDERANDO a deliberação na 115^a Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instituir comissão para realização do 1º Encontro de Auxiliares e Técnicos em Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes conselheiros, colaborador do Cofen no Coren-MS e colaboradores:

- Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823 (Coordenadora);
- Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 11084 (Membro);
- Sra. Elane Maria Barros Meza, Coren-MS n. 416831 (Membro);
- Dr. Abner de Barros Chaparro, Coren-MS n. 375428 (Membro);
- Sra. Antonia Lucia Ferreira da Silva, Coren-MS n. 218888 (Membro);
- Dr. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO 24089 (Membro);
- Sra. Izabel Cristina Vargas Ajala, Coren-MS n. 200609 (Membro);
- Sra. Ely Pereira Monteiro, Coren-MS n. 131043 (Membro) e;
- Sr. Alex Marques Serpa Pinto, Coren-MS n. 944973 (Membro).

Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiros, colaborador do Cofen no Coren-MS e colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de março de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr
Presidente
Coren-MS n. 41476

Dra. Cacilda Rocha Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 126158